



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
[www.pitanga.pr.leg.br](http://www.pitanga.pr.leg.br) [camara@pitanga.pr.leg.br](mailto:camara@pitanga.pr.leg.br)

## **PORTARIA N° 45/2023**

Concede quinquênio.

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço, com fundamento no art. 120 da Lei Municipal nº 784/1996, e Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 à servidora Francielle Mendes Gonçalves, matrícula nº 1441, Registro Geral nº 8.\*\*\*.\*\*\*-2 e CPF nº 050.\*\*\*.\*\*\*-32 a partir de 01 de junho de 2023, bem como determinar ao departamento financeiro, o pagamento.

Art. 2º Conceder adicional por tempo de serviço, com fundamento no art. 120 da Lei Municipal nº 784/1996, e Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 à servidora Angela Cristina Pereira, matrícula nº 1451, Registro Geral nº 9.\*\*\*.\*\*\*-1 e CPF nº 056.\*\*\*.\*\*\*-56 a partir de 01 de junho de 2023, bem como determinar ao departamento financeiro, o pagamento.

Art. 3º Conceder adicional por tempo de serviço, com fundamento no art. 120 da Lei Municipal nº 784/1996, e Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 à servidora Isabel Cristina Iubel, matrícula nº 1431, Registro Geral nº 4.\*\*\*.\*\*\*-7 e CPF nº 647.\*\*\*.\*\*\*-91 a partir de 01 de junho de 2023, bem como determinar ao departamento financeiro, o pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

05 de junho de 2023

**Valdomiro Rodrigues de Lima**  
**Presidente**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA  
PORTARIA Nº 45/2023

PORTARIA Nº 45/2023

Concede quinquênio.

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço, com fundamento no art. 120 da Lei Municipal nº 784/1996, e Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 à servidora Francielle Mendes Gonçalves, matrícula nº 1441, Registro Geral nº 8.\*\*\*.\*\*\*-2 e CPF nº 050.\*\*\*.\*\*\*-32 a partir de 01 de junho de 2023, bem como determinar ao departamento financeiro, o pagamento.

Art. 2º Conceder adicional por tempo de serviço, com fundamento no art. 120 da Lei Municipal nº 784/1996, e Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 à servidora Angela Cristina Pereira, matrícula nº 1451, Registro Geral nº 9.\*\*\*.\*\*\*-1 e CPF nº 056.\*\*\*.\*\*\*-56 a partir de 01 de junho de 2023, bem como determinar ao departamento financeiro, o pagamento.

Art. 3º Conceder adicional por tempo de serviço, com fundamento no art. 120 da Lei Municipal nº 784/1996, e Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 à servidora Isabel Cristina Iubel, matrícula nº 1431, Registro Geral nº 4.\*\*\*.\*\*\*-7 e CPF nº 647.\*\*\*.\*\*\*-91 a partir de 01 de junho de 2023, bem como determinar ao departamento financeiro, o pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

05 de junho de 2023

**VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Iuri de Oliveira  
**Código Identificador:4CCA6B05**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/06/2023. Edição 2786  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>